



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015, EDITAL CONVITE Nº 002/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IVANI COLLI.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **IVANI COLLI**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **IVANI COLLI**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 012/2015, firmado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 012/2015, celebrado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, tendo como importe o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

| ITEM | QUANT | UNID | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|-------|------|--|-------------|-------------|
| 01 | 150 | H | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | 55,00 | 8.250,00 |
| TOTAL | | | | | 8.250,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

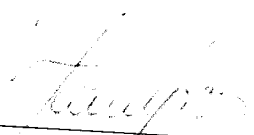
PLANALTO

PARANÁ

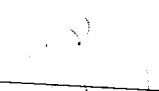
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IVANI COLLI
Ivani Colli.

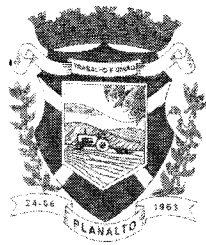
Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS
C.I./RG n° 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG n° 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2015, EDITAL CONVITE Nº 002/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANDERSON LUCAS ULRICH**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 011/2015, firmado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

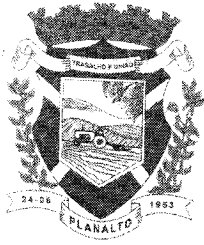
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 011/2015, celebrado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, tendo como importe o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

| ITEM | QUANT | UNID | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|-------|------|--|-------------|-------------|
| 01 | 96 | H | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | 65,00 | 6.240,00 |
| TOTAL | | | | | 6.240,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

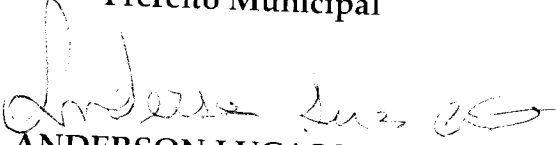
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

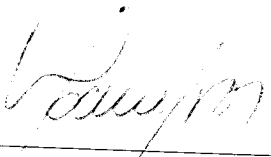
PLANALTO

PARANÁ

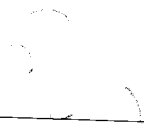
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


ANDERSON LUCAS ULRICH
Anderson Lucas Ulrich & Cia Ltda.

Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA
FORUM DES. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES
CARTÓRIO CÍVEL
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1.212 - fone/fax: (046) 3552-1372

CAPITAL DE CUSTÓDIA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. E FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERIDO: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.

REQUERENTE: AÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL DO APLICADO EM FAVOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A. - FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO DO PARANÁ (COSTA VALENTIM) S.A.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PLNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., neste ato representada por sua Procuradora Sra. JULIANE CAROLINA KOIOWAC, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 220/2014, firmado entre as partes em data de 21 de outubro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 220/2014, celebrado entre as partes em data de 21 de outubro de 2014, tendo como objeto o valor de R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 2.331,00 (dois mil e trezentos e trinta e um reais).

| Item | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço unit. | Preço total |
|--------------|---|------------|---------|-------------|---------------|
| 1 | Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, pronto uso, nutricionalmente completo, hiperproteico (17,5 kcal/L), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, sendo de lactose e glúten, com 9% de proteína (10% em cápsulas), 50% de carboidratos (malte de cevada), 30% de óleos vegetais e 44% de lipídios (100% óleos vegetais - palma, girassol, amêndoa e semente de colza - cuja refregia NS 193 de S11) e emulsificantes de 50% (monohidrat. HEC). Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e inulina. Lado de R\$ 441,00, sem IPI. | 14 | LATAS | 31,50 | 441,00 |
| TOTAL | | | | | 441,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 2.331,00 (dois mil e trezentos e trinta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JULIANE CAROLINA KOIOWAC
Nutriport Comercial Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E JOSLEI MARISTELA HARTMANN.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e JOSLEI MARISTELA HARTMANN, neste ato representada por sua Administradora Sra. JOSLEI MARISTELA HARTMANN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 058/2014, firmado entre as partes em data de 20 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de prestação jurídica visando a aquisição de serviços externos de Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 058/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consistente a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Joslei Maristela Hartmann

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2015, EDITAL CONVITE Nº 002/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. ANDERSON LUCAS ULRICH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 011/2015, firmado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e ramplins deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 011/2015, celebrado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, tendo como importante o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

| ITEM | QUANT | UNID | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|-------|------|---|-------------|-----------------|
| 01 | 96 | H | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto Conforme relação constante no anexo V. | 65,00 | 6.240,00 |
| TOTAL | | | | | 6.240,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCAS ULRICH
Anderson Lucas Ulrich & Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gilmar Vargas.

OBJETO: Aquisição de tubo/cantoneira/viga U-chapa fisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06.
VALOR TOTAL: R\$ 23.536,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

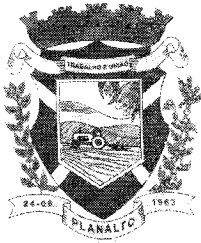
Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

OBJETO: Aquisição de viga U, destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06
VALOR TOTAL: R\$ 16.896,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de janeiro de 2015

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço unit. | Preço total |
|--------------------|--|--------|-------|-------------|------------------|
| 1 | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | 600 | H | 55,00 | 33.000,00 |
| 2 | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | 400 | H | 65,00 | 26.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 59.000,00 |

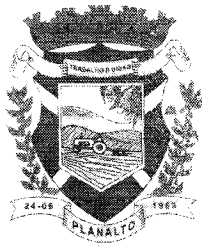
O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**.

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2015

Cordialmente,


LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de janeiro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, encaminhamos:

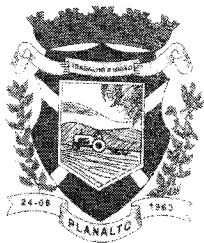
PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de janeiro de 2015

DE: Secretaria de Finanças


PARA: Prefeito Municipal

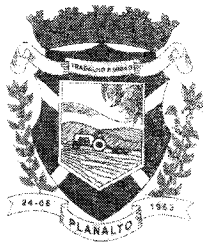
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 26/01/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 250 | 02.103.04.122.0402-02004 | 0.1.00.0000000 |
| 490 | 05.115.15.512.1501-01018 | 0.1.00.0000000 |
| 680 | 06.120.26.782.2601-02027 | 0.1.00.0000000 |
| 980 | 07.121.12.361.1201-02034 | 0.1.00.0000000 |
| 1750 | 09.126.10.301.1001-02061 | 0.1.00.0000000 |
| 2310 | 10.144.08.244.0801-02078 | 0.1.00.0000000 |
| 2410 | 11.133.20.606.2001-02083 | 0.1.00.0000000 |
| 2700 | 13.136.18.541.0801-02095 | 0.1.00.0000000 |

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 28 de janeiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 23/01/2015, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

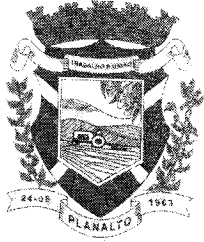
| DOTAÇÕES | | |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 250 | 02.103.04.122.0402-02004 | 0.1.00.0000000 |
| 490 | 05.115.15.512.1501-01018 | 0.1.00.0000000 |
| 680 | 06.120.26.782.2601-02027 | 0.1.00.0000000 |
| 980 | 07.121.12.361.1201-02034 | 0.1.00.0000000 |
| 1750 | 09.126.10.301.1001-02061 | 0.1.00.0000000 |
| 2310 | 10.144.08.244.0801-02078 | 0.1.00.0000000 |
| 2410 | 11.133.20.606.2001-02083 | 0.1.00.0000000 |
| 2700 | 13.136.18.541.0801-02095 | 0.1.00.0000000 |

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ~~LC 123/2006~~ de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 29 de janeiro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

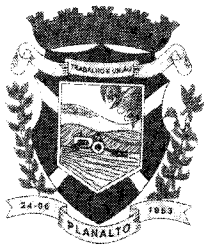
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM*, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2015

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.**

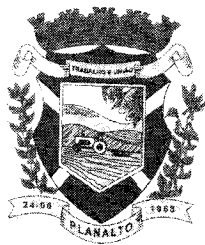
1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|--|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | 600 | H | 55,00 | 33.000,00 |
| 2 | Prestação de serviços de manutenção no sistema | 400 | H | 65,00 | 26.000,00 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | |
|---|--|--|--|------------------|
| elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | 59.000,00 |

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| 250 | 02.103.04.122.0402-02004 | 0.1.00.0000000 |
| 490 | 05.115.15.512.1501-01018 | 0.1.00.0000000 |
| 680 | 06.120.26.782.2601-02027 | 0.1.00.0000000 |
| 980 | 07.121.12.361.1201-02034 | 0.1.00.0000000 |
| 1750 | 09.126.10.301.1001-02061 | 0.1.00.0000000 |
| 2310 | 10.144.08.244.0801-02078 | 0.1.00.0000000 |
| 2410 | 11.133.20.606.2001-02083 | 0.1.00.0000000 |
| 2700 | 13.136.18.541.0801-02095 | 0.1.00.0000000 |

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, consoante das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

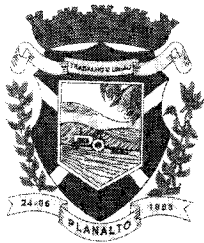
PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- h) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

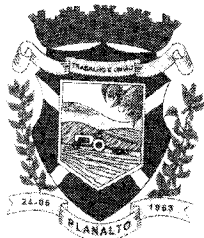
- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

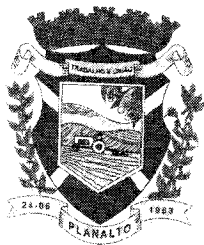
- 8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.
- 8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.
- 8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.
- 8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.
- 8.7 - **Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**
- 8.8 - **Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preço(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.
- 9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.
- 9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.
- 9.4 - **Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**
- 9.5 - **Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1- Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- 10.2- A empresa Contratada deverá manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 10.3- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- 10.4- A Contratada deverá socorrer os veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- 10.5- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todas os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;
- 10.6- A Contratada deverá executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- 10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- 10.8- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

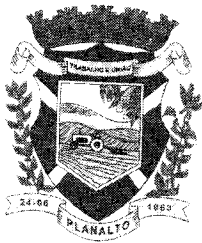
13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Relação de veículos/caminhões/máquinas;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

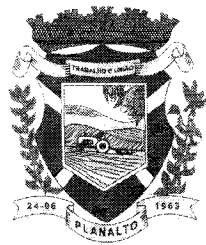
17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2015 CONVITE N°/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

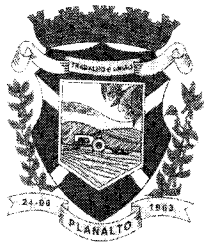
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Preço total |
|--------------|--|------------|---------|----------------|-------------|
| 01 | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | 600 | H | | |
| 02 | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | 400 | H | | |
| TOTAL | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 250 | 02.103.04.122.0402-02004 | 0.1.00.0000000 |
| 490 | 05.115.15.512.1501-01018 | 0.1.00.0000000 |
| 680 | 06.120.26.782.2601-02027 | 0.1.00.0000000 |
| 980 | 07.121.12.361.1201-02034 | 0.1.00.0000000 |
| 1750 | 09.126.10.301.1001-02061 | 0.1.00.0000000 |
| 2310 | 10.144.08.244.0801-02078 | 0.1.00.0000000 |
| 2410 | 11.133.20.606.2001-02083 | 0.1.00.0000000 |
| 2700 | 13.136.18.541.0801-02095 | 0.1.00.0000000 |

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

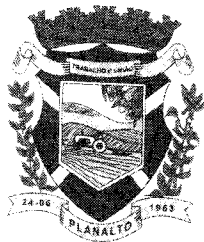
O prazo máximo para a execução e entrega do(s) objeto(s) do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do(s) objeto(s) até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e) O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro aos veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

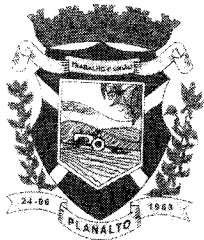
CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.759-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2015**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

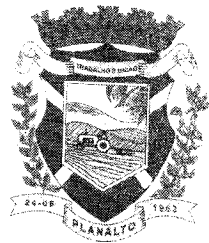
PLANALTO

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

PARECER:

Planalto-Pr., 30 de janeiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

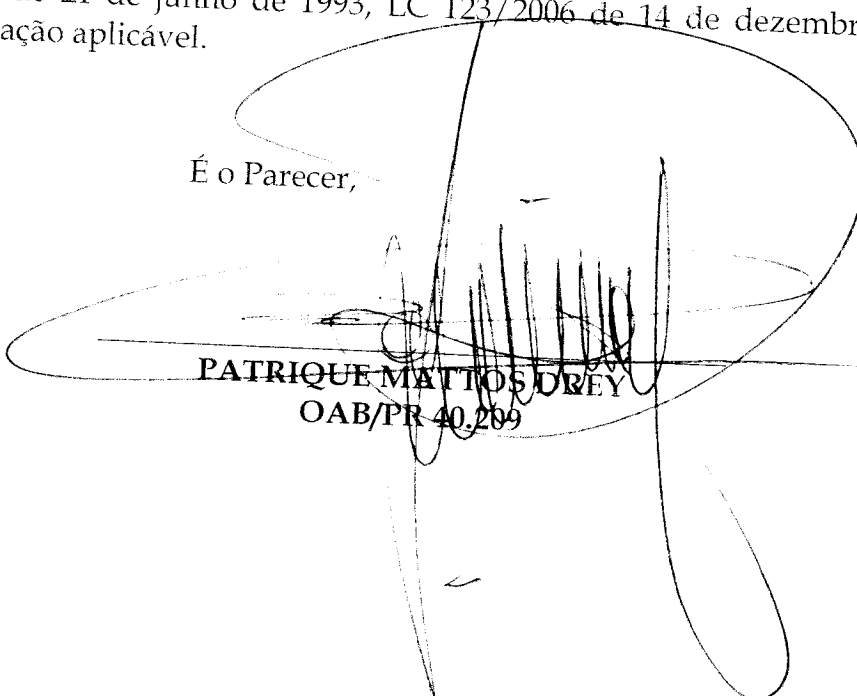
PARA: Prefeito Municipal

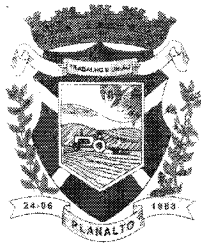
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 002/2015

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob n° **002/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **13/02/2015, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.**

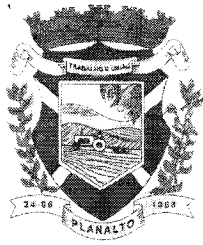
1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 13/02/2015, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 13/02/2015. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|--|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | 600 | H | 55,00 | 33.000,00 |
| 2 | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de | 400 | H | 65,00 | 26.000,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | |
|--|--|--|--|------------------|
| Planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | 59.000,00 |

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| 250 | 02.103.04.122.0402-02004 | 0.1.00.0000000 |
| 490 | 05.115.15.512.1501-01018 | 0.1.00.0000000 |
| 680 | 06.120.26.782.2601-02027 | 0.1.00.0000000 |
| 980 | 07.121.12.361.1201-02034 | 0.1.00.0000000 |
| 1750 | 09.126.10.301.1001-02061 | 0.1.00.0000000 |
| 2310 | 10.144.08.244.0801-02078 | 0.1.00.0000000 |
| 2410 | 11.133.20.606.2001-02083 | 0.1.00.0000000 |
| 2700 | 13.136.18.541.0801-02095 | 0.1.00.0000000 |

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 002/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

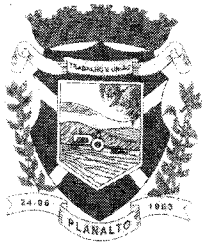
b) CONVITE Nº 002/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- h) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

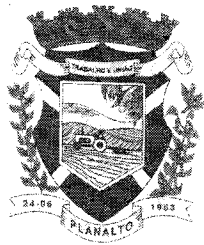
7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preço(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

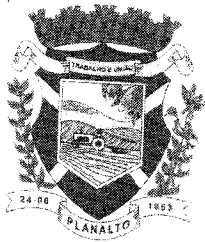
9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;

10.2- A empresa Contratada deverá manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;

10.3- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

execução dos serviços;

10.4- A Contratada deverá socorrer os veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;

10.5- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todas os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;

10.6- A Contratada deverá executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

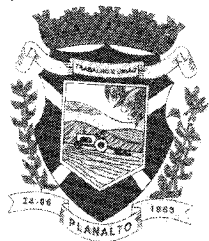
13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Relação de veículos/caminhões/máquinas;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

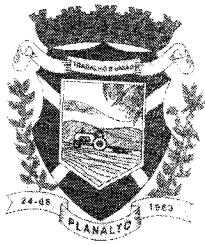
17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 03 de fevereiro de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 002/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob n° _____
e CPF sob n° _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 002/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

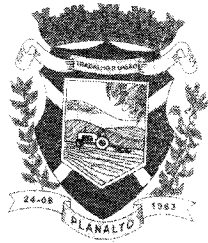
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 002/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 002/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

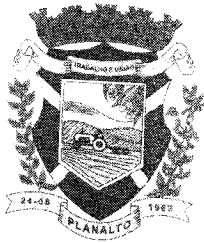
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 002/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

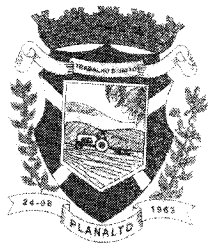
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 002/2015

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 002/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

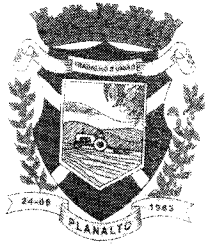
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2015

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

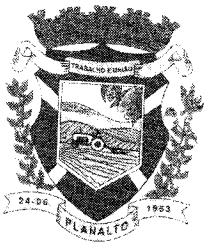
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 002/2015**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

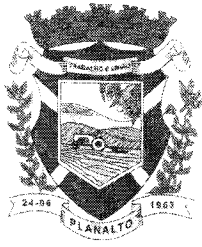
Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 002/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2015 CONVITE N°/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

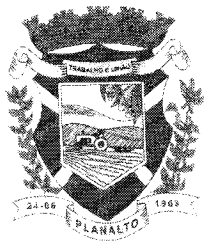
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Preço total |
|--------------|--|------------|---------|----------------|-------------|
| 01 | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | 600 | H | | |
| 02 | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | 400 | H | | |
| TOTAL | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 250 | 02.103.04.122.0402-02004 | 0.1.00.0000000 |
| 490 | 05.115.15.512.1501-01018 | 0.1.00.0000000 |
| 680 | 06.120.26.782.2601-02027 | 0.1.00.0000000 |
| 980 | 07.121.12.361.1201-02034 | 0.1.00.0000000 |
| 1750 | 09.126.10.301.1001-02061 | 0.1.00.0000000 |
| 2310 | 10.144.08.244.0801-02078 | 0.1.00.0000000 |
| 2410 | 11.133.20.606.2001-02083 | 0.1.00.0000000 |
| 2700 | 13.136.18.541.0801-02095 | 0.1.00.0000000 |

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

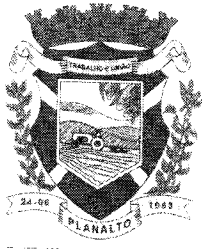
O prazo máximo para a execução e entrega do(s) objeto(s) do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do(s) objeto(s) até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2015**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

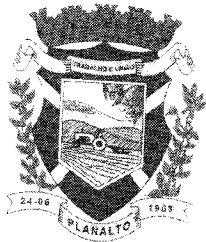
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

carta convite 002/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

Para: "chapeacaoplanalto@hotmail.com" <chapeacaoplanalto@hotmail.com>

6 de fevereiro de 2015 08:57

8 anexos

 **ANEXO II.doc**
935K

 **ANEXO III.doc**
935K

 **ANEXO IV.doc**
935K

 **ANEXO V.doc**
935K

 **ANEXO VI.doc**
935K

 **ANEXO VII.doc**
5987K

 **EDITAL.doc**
973K

 **RECEBIMENTO.doc**
935K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>



carta convite 002/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

Para: "anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br" <anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br>

6 de fevereiro de 2015 08:56

9 anexos **ANEXO II.doc**
935K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
935K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
935K **ANEXO VII.doc**
5987K **EDITAL.doc**
973K **PropostaANDERSON.esl**
1K **RECEBIMENTO.doc**
935K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>


carta convite 002/2015

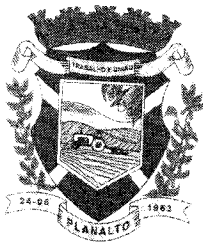
1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

Para: "silvanavalente1987@hotmail.com" <silvanavalente1987@hotmail.com>

6 de fevereiro de 2015 08:54

9 anexos **ANEXO II.doc**
935K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
935K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
935K **ANEXO VII.doc**
5987K **EDITAL.doc**
973K **PropostaIVANI.esl**
1K **RECEBIMENTO.doc**
935K



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE N° 002/2015**

EMPRESA: JONAS RODRIGO STURM

CNPJ N°: 05.653.082/0001-97

ENDEREÇO: RUA ITAPIRANGA, N° 97, BAIRRO JOÃO ZACCO.

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

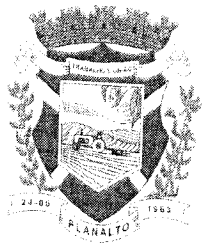
Declara o recebimento do edital CONVITE N° 002/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr. 06 de fevereiro de 2015.

NOME: Jonas Rodrigo Sturm

CPF N°: 043.992.669-61

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 002/2015**

RAZÃO SOCIAL: **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA**

CNPJ Nº.: **06.003185/0001-74**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: **9029431610**

ENDEREÇO: **RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL** FONE: **(46)3555-1717**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 002/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e maquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto/PR 06 de fevereiro de 2015

NOME: **ANDERSON LUCAS ULRICH**

RG Nº.: **5.699.053-4/PR**

ASSINATURA: *Anderson Lucas Ulrich*

06.003.185/0001-74

**ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA**

**RUA 4, 58 - AREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 002/2015**

EMPRESA: **IVANI COLLI - ME**

CNPJ Nº **72.374.531/0001-55**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **33.400.855-06**

ENDEREÇO: **AV. CAXIAS DO SUL, 232**

CIDADE: **PLANALTO**

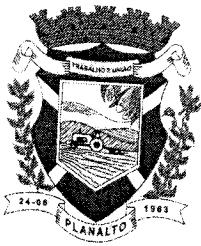
ESTADO: **PARANÁ**

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 002/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e maquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2014.

IVANI COLLI

RG Nº **3.483.575-6**



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 002/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: IVANI COLLI - ME

CNPJ N° 72.374.531/0001-55

ENDEREÇO AV. CAXIAS DO SUL, 232

FONE: (46) 3555 1290

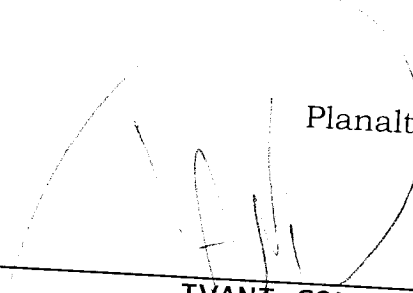
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) **IVANI COLLI**, portador(a) da cédula de identidade sob n° 3.483.575-6 SSP/PR e CPF sob n° 554.479.029-91, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 002/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

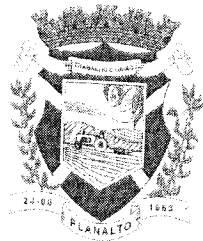
Planalto - Pr, 11 de fevereiro de 2014.



IVANI COLLI

RG 3.483.575-6

TITULAR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA**

CNPJ Nº.: **06.003185/0001-74**

ENDEREÇO: **RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL** FONE: **(46)3555-1717**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Credenciamos o Sr^a. **CLARICE R. H. DE WALLAU**, portadora da cédula de identidade sob nº. **4.844.451-2/PR** e CPF sob nº. **801.815.549-68**. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 13 de fevereiro de 2015

NOME: **ANDERSON LUCAS ULRICH**

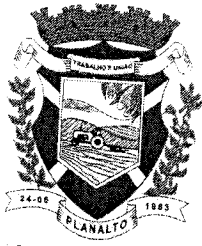
RG: **5.699.053-4/PR** CPF: **016.712.939-24**

CARGO: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

06.003.185/0001-74

**ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.**

**RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 002/2015

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: IVANI COLLI- ME

CNPJ N° 72.374.531/0001-55

ENDEREÇO AV. CAXIAS DO SUL, 232

FONE: (46) 3555 1290

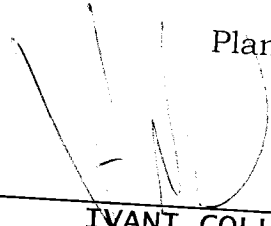
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa IVANI COLLI- ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 002/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

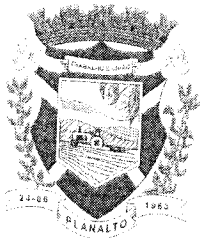
Planalto - Pr, 11 de fevereiro de 2014.



IVANI COLLI

RG 3.483.575-6

TITULAR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 002/2015

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA**

CNPJ N°.: **06.003185/0001-74**

ENDEREÇO: **RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL** FONE: **(46)3555-1717**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 002/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 13 de fevereiro de 2015

NOME: **ANDERSON LUCAS ULRICH**

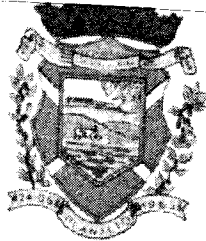
RG: **5.699.053-4/PR** CPF: **016.712.939-24**

CARGO: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

06.003.185/0001-74

**ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.**

**RUA 4. 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2015

DATA: 13/02/2015

EMPRESA= IVANI COLLI - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – 03/03/2015;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: 04/08/2015;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: 05/06/2015;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: 06/04/2015;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até 10/08/2015;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72374531/0001-55
Razão Social: IVANI COLLI ME
Endereço: RUA PARANA S/N CASA / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020205230563357384

Informação obtida em 05/02/2015, às 13:29:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
05/02/2015 - 13 28 31

Informações do Contribuinte

| | | | |
|------------------------------------|--|----------------|--------------------|
| Inscrição Estadual | 33400855-06 | Inscrição CNPJ | 72.374.531/0001-55 |
| Nome Empresarial | Ivani Colli | | |
| Endereço | Av Caxias do Sul, 232. Centro 85750-000 - Planalto - PR | | |
| Telefone | NAO CADASTRADO | | |
| E-mail | NÃO CADASTRADO | | |
| Atividade Econômica Principal | 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores | | |
| Características do Estabelecimento | Unidade Produtiva com Atividade no Local | | |
| Formas de Atuação | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc) | | |
| Início das Atividades | 06/1993 | | |
| Código SRP Atual: | 1.2520.999 - Desde 07/2007 | | |
| Situação Cadastral Atual: | Ativo - Desde 06/1993 | | |
| Regime Pagamento Atual: | 2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007 | | |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e): | Maiores informações clique aqui | | |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVANI COLLI - ME
CNPJ: 72.374.531/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:33:06 do dia 05/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2015.

Código de controle da certidão: **3F61.8CD9.6276.37DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012828990-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.374.531/0001-55
Nome: **IVANI COLLI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

POSITIVA
Nº 8191 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **06/04/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Planalto, 05 de Fevereiro de 2015

REQUERENTE: O Mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM2X44XXE9E

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IVANI COLLI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2402

72.374.531/0001-55

33400855506

665

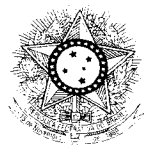
ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 232 - BARRACAO - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Emitido por: EDSON RICARDO GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IVANI COLLI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.374.531/0001-55
Certidão nº: 80445732/2015
Expedição: 12/02/2015, às 16:53:04
Validade: 10/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANI COLLI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.374.531/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

DO PARANÁ

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| Nº DO PROTOCOLO (Usa da Junta Comercial) | | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41103920254 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) IVANI COLLI | | | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) DIONIZIO CERQUEIRA = SC | | | NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO |
| FILHO DE (pai) VERGINIO COLLI | | (mãe) BARBARINA COVER COLLI | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 14.07.1964 | | PROFISSÃO COMERCIANTE | | CPF (número) | |
| IDENTIDADE número 3.483.575-6 | | órgão emissor II | UF PR | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | |
| RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV RIO GRANDE DO SUL | | | | NÚMERO 779 | |
| COMPLEMENTO FRENTE | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | | CEP 85750-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO PLANALTO | | | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer: | | | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS | |
| NOME EMPRESARIAL IVANI COLLI - ME | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV CAXIAS DO SUL | | | | NÚMERO 232 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | | CEP 85750-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO PLANALTO | | | | UF PR | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | | VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS | | | |
| continuação (capital por extenso) | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 45307/03 | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E ARTIGOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS E TRATORES. Atividades secundárias | | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/93 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 72.374.531/0001-55 | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO |
| DATA 04.07.2002 | ASSINATURA DO TITULAR <i>(Assinatura manuscrita)</i> | | | | |

| | |
|--|--|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>(Assinatura manuscrita)</i> 05.07.02 | AUTENTICAÇÃO <div style="text-align: center;"> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/07/2002 SOB O NÚMERO: 20021749469 Protocolo: 02/174946-9 Empresa: 41 0392025 4 IVANI COLLI </div> <div style="text-align: right; margin-top: 20px;"> <i>(Assinatura manuscrita)</i> TUFI RAME SECRETARIO GERAL </div> |



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
72.374.531/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/06/1993

NOME EMPRESARIAL
IVANI COLLI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV CAXIAS DO SUL

NÚMERO
232

COMPLEMENTO

CEP
85.750-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

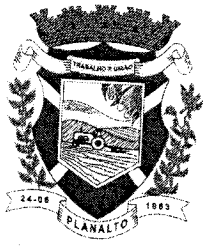
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 05/02/2015 às 13:27:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 002/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: IVANI COLLI - ME

CNPJ Nº 72.374.531/0001-55

ENDEREÇO AV. CAXIAS DO SUL, 232

FONE: (46) 3555 1290

MUNICIPIO: PLANALTO

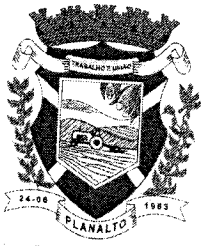
EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Pr, 11 de fevereiro de 2014.

IVANI COLLI
RG 3.483.575-6
TITULAR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 002/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: IVANI COLLI - ME

CNPJ Nº 72.374.531/0001-55

ENDEREÇO AV. CAXIAS DO SUL, 232

FONE: (46) 3555 1290

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 002/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

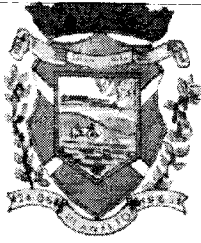
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Pr, 11 de fevereiro de 2014.

IVANI COLLI

RG 3.483.575-6

TITULAR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2015

DATA: 13/02/2015

EMPRESA= ANDERSON LUCAS ULRICH E CIA LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **03/03/2015;**
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 23/01/2015;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 06/06/2015;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 24/04/2015;**
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **04/08/2015;**
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06003185/0001-74
Razão Social: ANDERSON LUCAS ULRICH E CIA LTDA
Endereço: RUA 4 58 / AREA INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

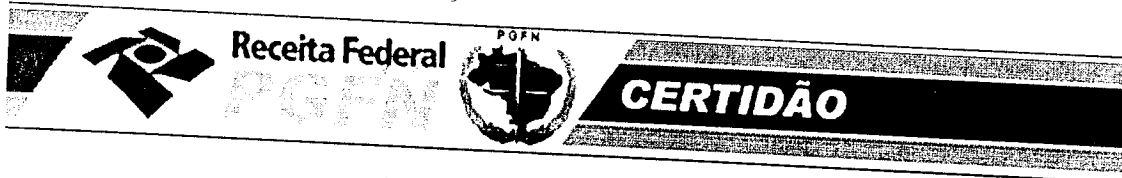
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020207115059458394

Informação obtida em 06/02/2015, às 09:28:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **06.003.185/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:48:03 do dia 23/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2015.

Código de controle da certidão: **D221.6D07.B033.8C38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012832415-88

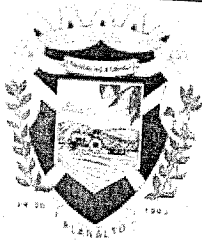
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.003.185/0001-74**
Nome: **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

POSITIVA
Nº 8242 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/04/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

REQUERENTE: O Mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5XX44XXRQ3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 5363 | 06.003.185/0001-74 | 9029431610 | 1228 |

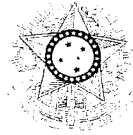
ENDEREÇO

QUATRO, 58 - BARRACAO - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Emitido por: EDSUN RICARDO GOMES

TCDEB JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.003.185/0001-74
Certidão n°: 79119515/2015
Expedição: 06/02/2015, às 09:30:18
Validade: 04/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.003.185/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Novo Nome Empresarial: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 06.003.185/0001-74

Anderson Lucas Ulrich, brasileiro, divorciado, nascido em 07 de Abril de 1976, empresário, portador do RG 5.699.053-4/Pr e do CPF 016.712.939-24, residente e domiciliado na Rua Pq Indl, Qd89, Lt05, em Planalto (PR), Empresário com sede na Rua 4, nº 58, Área Industrial, em Planalto (PR), inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4110560937-8, em 21/11/2003 e alteração de dados, registrado sob nº 20083603000, em 13/08/2008 e no CNPJ sob nº 06.003.185/0001-74, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia Clarice Rosani Hartmann de Wallau, brasileira, viúva, nascida em 15 de Dezembro de 1969, portadora do RG 4.844.451-2/Pr e do CPF 801.815.549-68, residente e domiciliada na Rua Paraná, 899, em Planalto (PR), passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o novo nome empresarial, ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME, e terá sede e domicílio na Rua 4, nº 58, Área Industrial, CEP 85750-000, em Planalto, Comarca da cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SEGUNDA – O objeto da sociedade continuará sendo o Comércio Varejista de materiais elétricos, peças e acessórios para veículos automotores e Serviço de manutenção e reparação de veículos automotores (auto-elétrica).

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$20.000,00, (vinte mil reais), fica elevado para R\$40.000,00, (quarenta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$20.000,00, (vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do País neste ato, com a admissão da sócia Clarice Rosani Hartmann de Wallau, valendo este como recibo.

O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

| Sócio | Quotas | Participação (%) | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|--------|------------------|-------------|
| Anderson Lucas Ulrich | 20.000 | 50% | 20.000,00 |
| Clarice Rosani Hartmann de Wallau | 20.000 | 50% | 20.000,00 |
| Total | 40.000 | 100% | 40.000,00 |



Contrato Social por Transformação de Empresário

Anderson Lucas Ulrich & Cia Ltda - me

CNPJ nº 06.003.185/0001-74

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

QUARTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA – A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio Anderson Lucas Ulrich, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O administrador fará a prestação de contas, trimestralmente, aos demais sócios.

SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

OITAVA – O início da atividade empresarial individual ocorreu em 01 de Dezembro de 2003, e, através deste instrumento, prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

NONA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DÉCIMA – As quotas são indivisíveis, e, em caso de cessão ou transferências, no todo ou em parte a terceiros, resguarda-se aos demais sócios, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Contrato Social por Transformação de Empresário

Anderson Lucas Ulrich & Cia Ltda - me

CNPJ nº 06.003.185/0001-74

DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

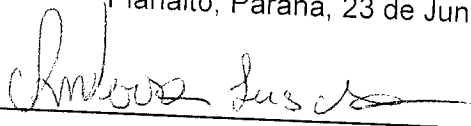
DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Pode o sócio ser excluído quando restar comprovada que seus atos colocam em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

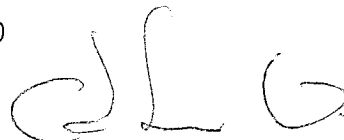
DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Planalto, Paraná, 23 de Junho de 2010

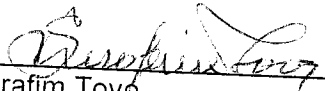


Anderson Lucas Ulrich



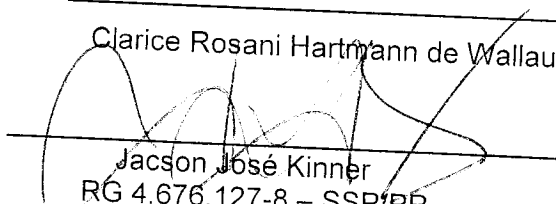
Clarice Rosani Hartmann de Wallau

Test.



Serafim Tovo

RG 693.147 - SSP/PR



Jackson José Kinner

RG 4.676.127-8 – SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2010
SOB NÚMERO: 41206827958
Protocolo: 10/640246-3, DE 29/06/2010
ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) | | | |
| ANDERSON LUCAS ULRICH | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) | | UF | NACIONALIDADE |
| Medianeira | | PR | Brasileira |
| SEXO | RÉGIME DE BENS (se casado) | ESTADO CIVIL | |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | | Divorciado | |
| FILHO DE (pai) | | (mãe) | |
| Dantlo Ulrich | | Marly Ulrich | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | CPF (número) |
| 07.04.1976 | 5.699.053-4 | SSP | 016.712.939-24 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) | | | |
| Rua Paraná | | | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | NÚMERO |
| | Centro | 85750.000 | 899 |
| MUNICÍPIO | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | | UF |
| Planalto | 85750.000 | | Paraná |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná: | | | |
| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 080 | INSCRIÇÃO | | |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| ANDERSON LUCAS ULRICH | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | | | |
| Rua Paraná | | | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | NÚMERO |
| | Centro | 85750.000 | 1354 |
| MUNICÍPIO | UF | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| Planalto | PR | | 85750.000 |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |
| R\$ 8.000,00 | //Oito mil reais//.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| Atividade principal | Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Peças e Acessórios para Veículos Automotores. | | |
| Atividades secundárias | Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores (autoelétrica) | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF | |
| 01.12.2003 | | NIRE anterior | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) | | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
| <i>Anderson Lucas Ulrich</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| 18.11.2003 | <i>Anderson Lucas Ulrich</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO | AUTEN | | |
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | | |
| <i>[Signature]</i> | | | |
| <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2003 SOB NÚMERO: 41105609378 Protocolo: 03/370025-7</p> | | | |
| ANDERSON LUCAS ULRICH | | <i>[Signature]</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL | |

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|--|---|---|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.003.185/0001-74 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/11/2003 |
| NOME EMPRESARIAL ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO R 4 | NÚMERO 58 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.750-000 | BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL | MUNICÍPIO PLANALTO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3555-1485 | UF PR |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/02/2015** às **09:32:41** (data e hora de Brasília).

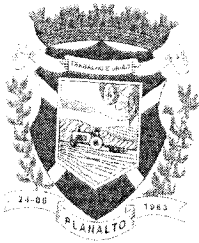
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA**

CNPJ Nº.: **06.003185/0001-74**

ENDEREÇO: **RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL** FONE: **(46)3555-1717**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 13 de fevereiro de 2015

NOME: **ANDERSON LUCAS ULRICH**

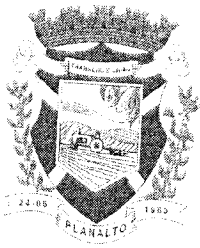
RG: **5.699.053-4/PR** CPF: **016.712.939-24**

CARGO: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

06.003.185/0001-74

**ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.**

**RUA 4. 58 - AREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA**

CNPJ Nº.: **06.003.185/0001-74**

ENDEREÇO: **RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL** FONE: **(46)3555-1717**

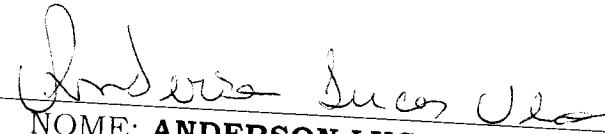
MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 002/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 13 de fevereiro de 2015



NOME: **ANDERSON LUCAS ULRICH**

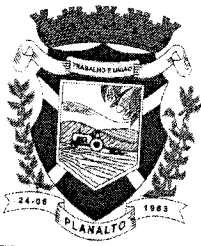
RG: **5.699.053-4/PR** CPF: **016.712.939-24**

CARGO: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

06.003.185/0001-74

**ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.**

**RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 002/2015

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: IVANI COLLI - ME

CNPJ N° 72.374.531/0001-55

ENDEREÇO AV. CAXIAS DO SUL, 232

FONE: (46) 3555 1290

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa IVANI COLLI - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 002/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

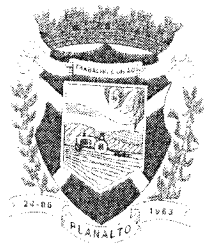
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Pr, 11 de fevereiro de 2014.

IVANI COLLI

RG 3.483.575-6

TITULAR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 002/2015

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

CNPJ Nº.: 06.003185/0001-74

ENDEREÇO: RUA 4, nr. 58 - AREA INDUSTRIAL FONE: (46)3555-1717

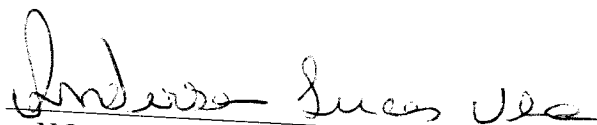
MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 13 de fevereiro de 2015



NOME: ANDERSON LUCAS ULRICH

RG: 5.699.053-4/PR CPF: 016.712.939-24

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

06.003.185/0001-74

**ANDERSON LUCAS ULRICH
& CIA. LTDA.**

**RUA 4, 58 - ÁREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.003.185/0001-74 Fornecedor : ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA
Endereço : QUATRO 58 BARRA CAO - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000
Inscrição Estadual: 9029431610

Representante: CLARICE R. H. DE WALLAU Contador: CPF: 801.815.549-68
Endereço representante: RUA PARANA 899 - PLANALTO/PR - CEP 85750-000
E-mail representante:

E-mail:
Telefone: 3555-1718 Fax:
RG: 4.844.451-2 Telefone contador:

Banco:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

002 Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da f rota de máquinas deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII.

Agência:

Conta:

Qtd. Unid. Preço Máximo Marca
400,00 H 65,00

Telefone representante:

Data de abertura:

Preço Unitário 65,00
Preço Total 26.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 26.000,00

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA
CNPJ: 06.003.185/0001-74

06.003.185/0001-74

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

RUA 4. 58 - AREA INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.374.531/0001-55 **Fornecedor:** IVANICOLLI
Endereço: AV CAXIAS DO SUL 232 BARRAÇAO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000
Inscrição Estadual: 33400855506
Representante: IVANICOLLI **Contador:** **E-mail:** **Telefone:** 3555-1290 **Fax:** **Celular:**
Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 779 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **RG:** 34835756 **Telefone contador:**
E-mail representante: **Banco:**

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtdde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|--------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | 600,00 | UN | 55,00 | | 55,00 | 33.000,00 |

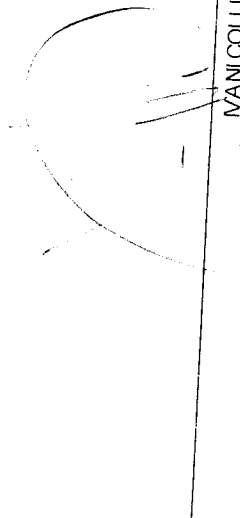
Agência:

Conta:

Data de abertura:

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 5 dias

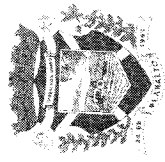
PREÇO TOTAL DO LOTE: 33.000,00
TOTAL DA PROPOSTA: 33.000,00


 IVANICOLLI
 CNPJ: 72.374.531/0001-55



Município de Planalto - 2015
Classificação por Fornecedor
Convite 2/2015

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|--|-----|------------|------------|-------|----------------|-------------|-----------|
| Fornecedor: 2133-4 ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA CNPJ: 06.003.185/0001-74 Telefone: 3555-1718 | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | |
| 002 | 7171 Prestação de serviços de manutenção no sistem | H | 400,00 | Habilitado | | 65,00 | 26.000,00 | * |
| | | | | | | | 26.000,00 | |
| | | | | | | | 26.000,00 | * |
| Fornecedor: 97-3 IVANI COLLI CNPJ: 72.374.531/0001-55 Telefone: 3555-1290 | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | |
| 001 | 7170 Prestação de serviços de manutenção no sistem | UN | 600,00 | Habilitado | | 55,00 | 33.000,00 | * |
| | | | | | | | 33.000,00 | |
| | | | | | | | 33.000,00 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | 59.000,00 |



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Convite 2/2015

Data abertura: 13/02/2015

Data julgamento: 13/02/2015

Data homologação:

Página: 1

| Produto | UN | Quantidade | CNPJ: 72.374.531/0001-55 Preço | Marca | CNPJ: 06.003.185/0001-74 Preço | Marca |
|---|----|------------|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|-------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | |
| 001 Prestação de serviços de manutenção | UN | 600,00 | 55,00 * | | | |
| 002 Prestação de serviços de manutenção | H | 400,00 | 0,00 | | 65,00 * | |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | 33.000,00 | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | | 26.000,00 | |

CNPJ 72.374.531/0001-55 - IVANI COLLI

Emitido por: CARLA, na versão: 5510.u

CNPJ 06.003.185/0001-74 - ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMC - Empate ML
13/02/2015 14:13:57

EDITAL CONVITE Nº 002/2015

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos treze dias de fevereiro de 2015 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 002/2015, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA., JONAS RODRIGO STURM. E IVANI COLLI. Sendo que a empresa JONAS RODRIGO STURM, não manifestou interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 02 (duas) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA. E IVANI COLLI. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

| ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA. | | | | | | | |
|------------------------------------|------|--|-------|--------|-------------|-------------|--|
| Lote | Item | Objeto | Unid. | Quant. | Preço unit. | Preço total | |
| 1 | 2 | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | H | 400 | 65,00 | 26.000,00 | |
| TOTAL | | | | | | 26.000,00 | |

| IVANI COLLI | | | | | | |
|-------------|------|--|-------|--------|-------------|-------------|
| Lote | Item | Objeto | Unid. | Quant. | Preço unit. | Preço total |
| 1 | 1 | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | H | 600 | 55,00 | 33.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 33.000,00 |

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/07/2015. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

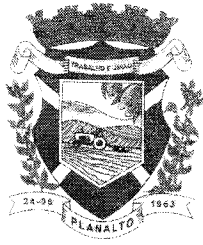
LUIZ CARLOS BONI
 Presidente
 747.491.029-20

CARLA FATIMA MOMBACH
 STURM
 Membro
 027.056.719-43

MARISA KRUGER
 Membro
 310.216.890-68

ANDERSON LUCAS ULRICH
 Anderson Lucas Ulrich & Cia.
 Ltda.

IVANI COLLI
 Ivan| Colli



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

| Classificação | Lote | Item | Objeto | Valor do item |
|---------------|------|------|--|---------------|
| 1 | 1 | 2 | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | 26.000,00 |

IVANI COLLI

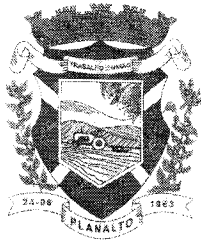
| Classificação | Lote | Item | Objeto | Valor do item |
|---------------|------|------|--|---------------|
| 1 | 1 | 1 | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste município de planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | 33.000,00 |

Planalto-Pr., 13 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20

CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



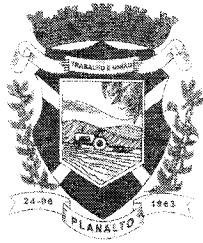
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 002/2015

O presente Processo de Licitação nº 002/2015, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 18 de fevereiro de 2015

PATRIQUE MATTOS DEBY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



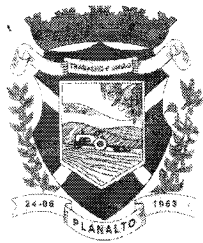
MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 002/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, em favor das empresas **ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA, IVANI COLLI**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 19 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2015 CONVITE Nº 002/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.003.185/0001-74, com sede social à Rua 4, nº 58, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **Sr. ANDERSON LUCAS ULRICH**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 5.699.053-4 SSP/PR e do CPF nº 016.712.939-24, residente e domiciliado à Rua Parque Industrial, Quadra 89, Lote 05, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

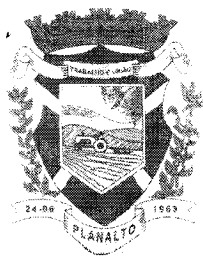
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Preço total |
|--------------|--|------------|---------|----------------|------------------|
| 01 | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | 400 | H | 65,00 | 26.000,00 |
| TOTAL | | | | | 26.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 250 | 02.103.04.122.0402-02004 | 0.1.00.0000000 |
| 490 | 05.115.15.512.1501-01018 | 0.1.00.0000000 |
| 680 | 06.120.26.782.2601-02027 | 0.1.00.0000000 |
| 980 | 07.121.12.361.1201-02034 | 0.1.00.0000000 |
| 1750 | 09.126.10.301.1001-02061 | 0.1.00.0000000 |
| 2310 | 10.144.08.244.0801-02078 | 0.1.00.0000000 |
| 2410 | 11.133.20.606.2001-02083 | 0.1.00.0000000 |
| 2700 | 13.136.18.541.0801-02095 | 0.1.00.0000000 |

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do(s) objeto(s) do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

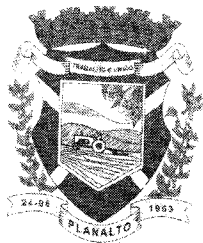
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do(s) objeto(s) até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ML

CONTRATANTE

[Signature]

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldeir Campos

Aux. Contabilidade

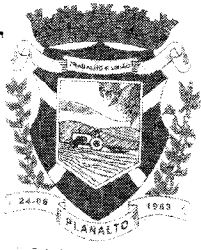
RG 6.045.397-7

[Signature]

Oldeir Campos

RG 6.045.397-7

CPF 990.135.769-15



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015 CONVITE Nº 002/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Ivani Colli, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: IVANI COLLI, inscrita no CNPJ sob nº. 72.374.531/0001-55, com sede na Av. Caxias do Sul, 232, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador Sr. **IVANI COLLI**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 3.483.575-6 SSP/PR e do CPF nº. 554.479.029-91, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 779, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

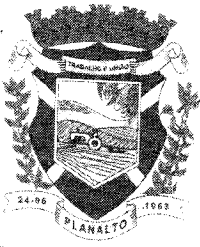
O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| Item | Objeto | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Preço total |
|--------------|--|------------|---------|----------------|------------------|
| 01 | Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII. | 600 | H | 55,00 | 33.000,00 |
| TOTAL | | | | | 33.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| 250 | 02.103.04.122.0402-02004 | 0.1.00.0000000 |
| 490 | 05.115.15.512.1501-01018 | 0.1.00.0000000 |
| 680 | 06.120.26.782.2601-02027 | 0.1.00.0000000 |
| 980 | 07.121.12.361.1201-02034 | 0.1.00.0000000 |
| 1750 | 09.126.10.301.1001-02061 | 0.1.00.0000000 |
| 2310 | 10.144.08.244.0801-02078 | 0.1.00.0000000 |
| 2410 | 11.133.20.606.2001-02083 | 0.1.00.0000000 |
| 2700 | 13.136.18.541.0801-02095 | 0.1.00.0000000 |

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do(s) objeto(s) do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

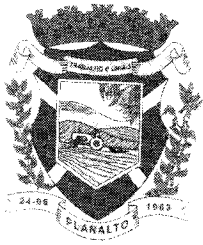
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do(s) objeto(s) até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro aos veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todos os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

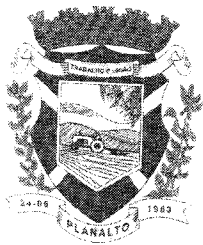
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@riine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2015**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

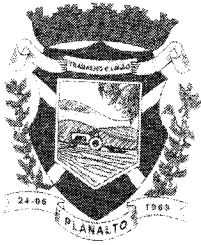
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 19 de fevereiro de 2015.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/0-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0795

Página 04 de 04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015
CONVITE Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ivani Colli

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto

TIPO DE

QUANTIDADE: 600 (seiscentas) horas

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 002/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto

EMPRESA: Ivani Colli

TIPO DE

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

EMPRESA: Anderson Lucas Ulrich & Cia Ltda

TIPO DE

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

DATA: 19 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015
CONVITE Nº 003/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 003/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto

EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)

DATA: 19 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E FORTECOM COMERCIAL LTDA

Aos Treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e a FORTECOM COMERCIAL LTDA, neste ato representada por seu Administrador, Sr. ADILSON MENEGAZZO, resolveram em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 240/2014, firmado entre as partes em data de 20 de novembro de 2014, que tem o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, a quantidade do item constante na cláusula Primeira (do objeto) do contrato, com a importância de R\$ 17.237,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais), passa a constar na planilha demonstrativa abaixo, por meio do Contrato Administrativo nº 240/2014, celebrado entre as partes em data de 20 de novembro de 2014, tendo como valor R\$ 95.567,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais), sendo o objeto total contratado no valor de R\$ 112.824,00 (cento e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais). Conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT | UNID. | OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|-------|-------|--|-------------|-------------|
| 01 | 22 | TON | Fofofite (fofofite) tipo 10, natureza fibra (branca), número 2046 de instrução 1496 de 06/07 em anexo, com um (1) 32% de água, acondicionada em sacos de 50 kg | | |
| TOTAL | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor) com um (1) acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto) passando o valor do contrato para R\$ 112.824,00 (cento e doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas (2) de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LUIZ ADILSON MENEGAZZO

Fortecom Comercial Ltda

Tetemunhas

OLDECIR CAMPOS LUIZ CARLOS BONI: C.R/G Nº 6.045.397.71PR - CPF Nº 3.896.670-1/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina tipo, pã carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 106.650,00 (cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 212 de 25/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1966, e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina tipo, pã carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto

2. Empresa Participante:

2.1 A. A. COLUSSI E CIA LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora

3.1 A. A. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica com inscrição nº 08.848.840.803/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303 - Centro, Município de Capanema - Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item de licitação, com o importe de R\$ 106.650,00 (cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 001/2015 de 29 de janeiro de 2015, teve sua abertura e reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de fevereiro de 2015 às 10:00 horas, em reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1563, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Para mais informações, consulte o código do tempo, informe o código ao lado no ato.

CÂMERA MUNICIPAL DE CASPARY
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Baden Powell, 1200 - Jd. Santa Helena - Caspary, PR
FONE: (41) 3502.1369 e 3502.2327 FAX: (41) 3502.1369
E-MAIL: camara@caspar.pr.gov.br
www.caspar.pr.gov.br

PORTARIA Nº 012/2015
Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Caspary, Estado do Paraná.

AMÉRICO BELLÉ, Presidente da Câmara Municipal de Caspary, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 da Lei Federal nº 8.689 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Formar comissão de pessoas físicas relacionadas, no e prioritárias de primeira, para constituir a Comissão Permanente de Licitação, integrantes pela Câmara Municipal de Caspary:

- PAULO DE LIMA GONÇALVES
- CLAUDETE REZENDE RAIZAN
- CHERLEA NUNES DOS SANTOS

Art. 2º Fica quemerele nomeada e nomeada Doriane Nesti dos Santos Benício, para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta publicação, observadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2015.

Caspar, 05 de fevereiro de 2015.

AMÉRICO BELLÉ
Presidente

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 009/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24 inciso II da Lei 8.686-93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada e fornecimento de peças para a manutenção de máquinas, destinadas ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Paraná Equipamentos S.A.

VALOR: R\$ 8.661,00 (oito mil e sessenta e um reais)

DATA: 12 de fevereiro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal nº 8.689, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 001/2015 de acordo com o anexo descritivo.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de torção mecânica, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente à restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.

EMPRESA: Deyson Balhazar Seitz

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais)

EMPRESA: Incaos Ind. Com. Implementos Agrícolas Ltda.

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

DATA: 19 de fevereiro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015
CONVITE Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Deyson Balhazar Seitz.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torção mecânica, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.

VALOR: R\$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015
CONVITE Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Anderson Lucas Urech & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto.

ITEM: 02

QUANTIDADE: 400 (quatrocentas) horas

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.528/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tym.com.br
Fone: (41) 3553-8100 - Fax: (41) 3553-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 136/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Assim como em todas as demais cláusulas do contrato original e supletivo, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN/DEMAR PERICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representado pelo seu Administrador Sr. SÉRGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo alterar a condição administrativa de fornecimento de combustível nº 136/2014, firmado entre as partes em data de 16 de julho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível tipo GASOLINA COMUM para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nas seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira do contrato original, consistente em: contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 136/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consistente a reforma e alteração de cláusulas contratadas.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Assinaturas:

C. DE FIDELICAMPOS
C.F. Nº 9.502.485-7-PR

LUZ CARLOS JON
C.F. Nº 1.726.567-4-PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015
CONVITE Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Incaos Ind. Com. Implementos Agrícolas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torção mecânica, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.

VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal nº 8.689, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 002/2015 de acordo com o anexo descritivo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Incaos Ltda

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

EMPRESA: Anderson Lucas Urech & Cia Ltda

ITEM: 02

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

DATA: 19 de fevereiro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Paraná Equipamentos S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e fornecimento de peças para a manutenção de máquinas, destinadas ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 8.661,00 (oito mil e sessenta e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 20 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0795

Página 06 de 07

DECRETO Nº 4093 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonerar o senhor MAURO STAMM, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e das outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor MAURO STAMM, portador de cédula de identidade RG nº 8.667.382-1 SSPRR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOKALESKI
DIR. DPTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomarem posse dos seus respectivos cargos.

| Nome | Cargo | Inscrição | Classificação |
|--------------------------|------------|-----------|---------------|
| EDJALVA CANTON FERNANDES | Professora | 451899 | 16ª |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2015, conforme descrito abaixo.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2015 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 009/2015, conforme descrito abaixo.
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação de lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2015 - às 14:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015 CONVITE Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Deyson Baltazar Seitz
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de manutenção, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.
VALOR: R\$ 19.680,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015 CONVITE Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Incasul Ind. Com. Implementos Agrícolas Ltda
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de manutenção, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.
VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, homologa e declara a adjudicação dos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços para o seguinte CONVITE Nº 001/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de manutenção, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.
EMPRESA: Deyson Baltazar Seitz
Item: 02.03.
VALOR TOTAL: R\$ 19.680,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta reais).
EMPRESA: Incasul Ind. Com. Implementos Agrícolas Ltda
Item: 01
VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
DATA: 19 de fevereiro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015 CONVITE Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Anderson Lucas Lirich & Cia. Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da fiação de máquinas deste Município de Planalto.
ITEM: 02
QUANTIDADE: 400 (quatrocentas) horas
VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.466.526/0001-76
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@tlnw.com.br
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 002/2015
ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ Nº: _____
 ENDEREÇO: _____ FONE: _____
 Nº ANEXO: _____ EST: _____
 O representante legal da empresa

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que a empresa encontra-se sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte efetivo do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente _____
 Lema e data: _____
 NOME: _____
 RG/CPF: _____
 CARGO: _____

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015
CONVITE Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ivan Coli
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e em _____ deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 600 (seiscentas) áreas
VALOR: R\$ 33.900,09 (trinta e três mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015
CONVITE Nº 003/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 003/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666-93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao CONVITE Nº 003/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto.
Empresas: Spielmann e Rambo Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)
DATA: 19 de fevereiro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de borcas máquina tipo, pa carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 106.650,00 (cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

LUÍZ CARLOS BONI na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 020/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento a Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2777/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata. TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEHOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

- Objeto da Licitação:**
 Contratação de empresa visando a prestação de serviços de bom manuseio, tipo, pa carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
21 A. A. COLUSSI E CIA. LTDA.
 Situação Classificada
- Empresa Vencedora:**
31 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.849.503/0001-00, com seu sede social à Rua Padre Curilo, nº 343, Centro, Município de Capoto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 totalizando o preço de R\$ 106.650,00 (cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
- Data de Abertura:**
 4.1 - A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 de 29 de janeiro de 2015 teve sua abertura em primeira realização pelo Pregoeiro no dia 12 de fevereiro de 2015 às 10h00 horas, na sala de reuniões do Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2015.

LUÍZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e o curso de ação de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 001/2015 lavrada em 12 de fevereiro de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o item 01 descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de bom manuseio tipo pa carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: A. A. Colussi & Cia Ltda
ITEM 01
VALOR TOTAL: R\$ 106.650,00 (cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
DATA: 19 de fevereiro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Recapadora Pardal Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de pneus, decorado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do Município de Planalto.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26.
VALOR TOTAL: R\$ 282.010,00 (duzentos e oitenta e dois mil e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

LUÍZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 020/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento a Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2777/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata. TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

- Objeto da Licitação:**
 Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de pneus, decorado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
21 RECAPADORA PARDAL LTDA.
 Situação Classificada
- Empresa Vencedora:**
31 RECAPADORA PARDAL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.840.982/0001-75, com sua sede social à Rod. BR 100, Km 14, 450, Vila Santa Helena, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 totalizando o preço de R\$ 282.010,00 (duzentos e oitenta e dois mil e dez reais).
- Data de Abertura:**
 4.1 - A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 de 29 de janeiro de 2015 teve sua abertura em primeira realização pelo Pregoeiro no dia 12 de fevereiro de 2015 às 14h00 horas, na sala de reuniões do Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2015.

LUÍZ CARLOS BONI
 Pregoeiro